



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 49
Data: 10/03/2020
Página 5

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Santa Casa de Misericórdia de Sobral

EMENTA: Autoriza a Célula de Inspeção Escolar da Secretaria de Educação do Ceará a proceder a emissão de 2ª via de certificado de conclusão do Curso Auxiliar de Enfermagem à Verônica Mendes de Sousa, emitido pela Santa Casa de Misericórdia de Sobral em 1995.

RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire

SPU Nº 08179810/2019 | **PARECER Nº 0084/2020** | **APROVADO EM:** 04/02/2020

I – RELATÓRIO

Renaud Ponte Aguiar, Coordenador Executivo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão da Santa Casa de Misericórdia de Sobral - SCMS, solicita deste Conselho, viabilizar a emissão de 2ª via do Certificado de Conclusão do Curso Auxiliar de Enfermagem à Verônica Mendes de Sousa, ofertado em 1995 pela referida instituição.

Referida solicitação deve-se ao fato da aluna ter perdido o seu Certificado por ocasião de mudança para sua nova residência.

Para análise do processo foi anexada a seguinte documentação:

- Ofício nº 70/2019, assinado pelo Coordenador Executivo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão da Santa Casa de Misericórdia de Sobral – SCME solicitando a este Conselho viabilizar a emissão de uma 2ª via do certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Enfermagem para Verônica Mendes de Sousa;
- Informação da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 06), devolvendo o documento de Verônica Mendes de Sousa para providencias, acompanhado de Ofício nº 82/2019, uma vez que o certificado original se perdeu conforme Boletim de Ocorrência (BO), em anexo;
- Boletim de Ocorrência nº 5.532.855/2019, datado de 15.04.2019, noticiando que Verônica Mendes de Sousa “perdeu o seu Certificado de Auxiliar de Enfermagem emitido pela Santa Casa de Misericórdia de Sobral, Parecer nº 581/93 CEE e Parecer nº 003/93 do Conselho Regional de Enfermagem (COREN/CE) e na mudança para sua nova residência nada mais disse”;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0084/2020

- Cópia do Certificado emitido pela Santa Casa de Misericórdia do Curso de Auxiliar de Enfermagem, concluído por Verônica Mendes de Sousa, no ano de 1995 nos termos do Parecer CEC nº 581/93 deste Conselho;
- Ofício nº 62/2019, do Coordenador da SCMS solicitando a Dra. Lucila Maria de Albuquerque parecer sobre a autenticidade da cópia do Certificado emitido para Verônica;
- afirmação por escrito da Dra. Lucila confirmando que a auxiliar de enfermagem, concluiu o curso na data citada e que trabalhou na SCMS como Auxiliar de Enfermagem;
- cópia do Parecer CEC nº 581/93 da lavra do Conselheiro Edgar Linhares Lima, aprovando os cursos Técnico em Enfermagem e de Auxiliar de Enfermagem nos termos das Resoluções nº 07 e nº 08 de 1977, do então Conselho Federal de Educação, e Lei nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, ministrados sob a responsabilidade da SCMC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Conselho Estadual de Educação tem emitido os Pareceres nº 256/2002, nº 687/2002, nº 688/2002, dentre outros sobre a matéria, autorizando a Célula da Secretaria de Educação do Estado, a emissão de 2ª via de diplomas e certificados para alunos que concluíram cursos em instituições extintas.

O pleito tem amparo legal § 1º do Art. 20 da Resolução CEE nº 466/2018, combinado com o item IX do Art. 2º da Resolução nº 451/2014, que disciplinam em caso de extinção voluntária ou compulsória de instituições de ensino, caberá à Secretaria de Educação do Estado, órgão responsável pela administração do Sistema de Ensino, a emissão de 2ª via de Certificados ou Diplomas.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos pelo deferimento da solicitação feita pelo Coordenador Executivo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão da Santa Casa de Misericórdia de Sobral - SCMS, autorizando a Cédula da Inspeção Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, a emitir a 2ª via do Certificado de conclusão do Curso Auxiliar de Enfermagem em favor de VERÔNICA MENDES DE SOUSA.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

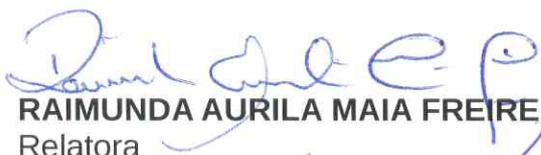
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0084/2020

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2020.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE